

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.122/2015 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-006/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA M.M.D. PINHEIRO NETO COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Crome da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na Avenida Crome da Silveira, nº 110, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal Adjunta a Sra., **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 135263 SEGUP/AP, CPF Nº 359.618.056-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **M.M.D. PINHEIRO NETO COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.245.372/0001-57, com sede instalada na Avenida Magalhães Barata, nº 118 – LOJA B –Bairro Centro, Barcarena-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2735738-SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 611.714.332-04, com base no **CONTRATO Nº 18.122/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO E GRÁFICOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS**, em sua cláusula Quinta, com base no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 24 de Abril de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a inclusão de dotação. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

18- Secretaria Municipal de Educação

18.14 – Fundo Municipal de Educação

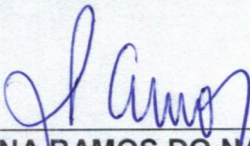
12.361.0055.2.196 – Manutenção de Outros Programas do FNDE

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

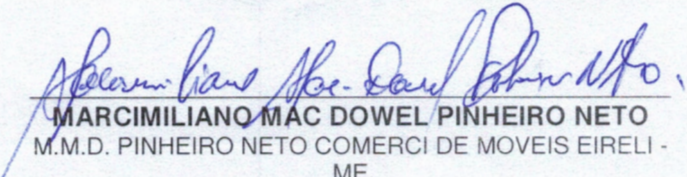
Fica alterada a **Cláusula Quinta**: As despesas decorrentes do presente contrato **omissis.[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal Adjunta a Sra., **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, e a empresa **M.M.D. PINHEIRO NETO COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI - ME**, neste ato representada pelo Sr. **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 18.122/2015 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 16 de Junho de 2015.


IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social

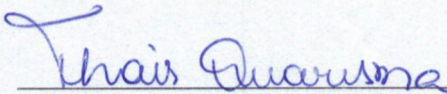

MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO
M.M.D. PINHEIRO NETO COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 929.082.412-34



Nome:

CPF: 033.857.592-34